



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**EDITAL Nº 109/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA ATUAÇÃO COMO  
ESTAGIÁRIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – FREDERICO  
WESTPHALEN**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **processo seletivo de estudante para realização de estágio em unidades organizacionais** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, conforme vagas descritas no **ANEXO II**, para o desempenho das atividades elencadas no **ANEXO III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada para este fim.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, para o e-mail **dpdi.fw@iffarroupilha.edu.br**, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 23h59min do último dia indicado para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

realização das inscrições, conforme cronograma **ANEXO I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen* não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO IV**).
- b) Histórico escolar de graduação (para todas as vagas).
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.
- g) Possuir registro ativo no CRP/RS (vaga NS-01).

2.6. Cada estudante poderá candidatar-se para apenas uma das vagas apresentadas no **ANEXO II**.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen* ocorrerá através de entrevista a qual avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.2. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

será eliminado do processo de seleção.

3.3. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento e habilidades técnicas	50	100
Comportamento, comunicação e desenvoltura	30	
Disponibilidade de horário	20	

3.4. Será aprovado(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga (**ANEXO II**) e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento), estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 13/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga horária (semanal)	Valor da bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Graduação	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Pós-graduação	30h	R\$ 1.665,22	R\$ 10,00
---------------	-----	--------------	-----------

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen* e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

*Frederico Westphalen* após convocação);

II - Documento de Identificação com foto e CPF;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V - Título de Eleitor (**incluindo a certidão de quitação eleitoral** disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Comprovante atualizado de matrícula;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Conta bancária para pagamento (enviar cópia do cartão bancário, a **conta não poderá ser poupança** - Bancos conveniados com o IFFar: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Banrisul);

X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen após a convocação).

7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o IFFar *Campus* Frederico Westphalen, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do(a) convocado(a), no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

7.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen* por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 26 de março de 2025.

**SILVANA ALVES PEDROZO**

Diretora Geral Pró Tempore do IFFAR – *Campus Frederico Westphalen*  
Portaria N° 226/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrições	26/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	07/04/2025
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	07/04/2025
Publicação da lista definitiva de inscritos	08/04/2025
Realização das entrevistas	09 e 10/04/2025
Publicação do resultado preliminar	14/04/2025
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	14/04/2025
Publicação do resultado final	15/04/2025

\* Recursos podem ser enviados através do e-mail: [dpdi.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpdi.fw@iffarroupilha.edu.br) utilizando o formulário disponível no **ANEXO V**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga horária	Crítérios de seleção
NS-01	Estudante de Psicologia, em nível de Pós-graduação regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC.	01	30h	Entrevista presencial em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições.
NS-02	Estudante do Curso de Bacharelado em Administração (a partir do 3º semestre)	01	20h	Entrevista presencial em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições.
NS-03	-Estudante regularmente matriculado no Curso de Ciência da Computação -Ter sido aprovado(a) nas disciplinas de Arquitetura e Organização de Computadores e Redes de Computadores I, <b>OU</b> ser egresso(a) do Curso Técnico em Informática	01	30h	Entrevista presencial em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições.

\* Horário de trabalho: a combinar com a chefia imediata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

### ANEXO III

#### PERFIL DA VAGA/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Código vaga	Atividades	Alocação da vaga
NS-01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar a equipe de ensino da Instituição através da atuação crítica e reflexiva, da escuta qualificada (pautadas nas normativas ético-políticas que regem a prática da psicologia escolar e educacional) e, por meio da promoção da constituição de espaços democráticos de ação coletiva pautados na interlocução com a comunidade acadêmica (alunos, familiares, professores, técnicos em educação e especialistas) e que considerem os processos e as relações que se estabelecem no campo da escolarização.</li><li>- Promover o desenvolvimento desses diferentes atores que constituem o trabalho de ensino-aprendizagem.</li><li>- Promover a defesa dos direitos humanos na escola.</li><li>- Realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente conforme as demandas observadas.</li><li>- Atuar nas diversas temáticas da dimensão subjetiva do processo ensino-aprendizagem, de modo a contribuir com o desenvolvimento global do(s) estudante(s), com a permanência e o êxito escolar e com o bem de todos os envolvidos na comunidade acadêmica.</li><li>- Contribuir, quando for pertinente, com as atividades dos núcleos inclusivos e de ensino, pesquisa e extensão.</li></ul>	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) - Campus Frederico Westphalen
NS-02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na elaboração do planejamento, execução e avaliação de projetos e campanhas de comunicação interna e externa.</li><li>- Colaborar na realização de eventos institucionais.</li><li>- Captar informações, redigir, registrar e publicar, por meio de imagens e de sons, informações e notícias pertinentes à instituição.</li><li>- Atualizar e interagir com os usuários das redes sociais institucionais do campus, quando necessário.</li></ul>	Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) - Campus Frederico Westphalen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar nas atividades da Assessoria e Comunicação, conforme diretrizes da Política de Comunicação do IFFar.</li><li>- Auxiliar em outras atividades concernentes ao setor, em consonância com a formação do(a) candidato(a).</li><li>- Apoiar na realização de atividades planejadas e conduzidas pelas Direções e Gabinete da Direção Geral.</li></ul>	
NS-03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar e assistir as atividades relacionadas a CTI</li><li>- Realizar a manutenção de computadores.</li><li>- Realizar a instalação/manutenção de equipamentos audiovisuais.</li><li>- Realizar a instalação/manutenção de rede lógica</li><li>- Suporte ao usuário.</li><li>- Auxiliar os professores na preparação e desenvolvimento de aulas práticas nos laboratórios.</li></ul>	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) - Campus Frederico Westphalen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Código da vaga**

<input type="checkbox"/> NS-01 CAE - Psicologia	<input type="checkbox"/> NS-02 DPDI - Administração	<input type="checkbox"/> NS-03 CTI - Informática
--	--	---

**Dados do(a) candidato(a)**

Nome candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado civil	
Nº documento identidade	
Órgão expedidor / UF	
CPF	

**Endereço e contatos**

Logradouro (rua, avenida, etc.)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital.

Declaro que anexeijunto a esta ficha de inscrição, em arquivo único, em formato pdf, todos os documentos exigidos no item 2.4 do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

